Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **40.720**

Data: **07/08/2017**

Projeto de Lei nº: **59/2017**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E ACRESCENTA ALÍNEAS NO INCISO I, DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.724, DE 12 DE MAIO DE 2017 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitodo por ____ a ____ votos

Pompeia, 07/08/2017

_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitodo por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo Nº 54/2017

Lei Nº 2.740 de 10/08/2017

Observações:

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 3 de agosto de 2017.

P.L. nº 59/2017

Ofício GP nº 672/2017

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Altera a redação do *caput* e acrescenta alíneas no inciso I, do artigo 3º da Lei nº 2.724, de 12 de maio de 2017 que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,** a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por objetivo acrescentar o número de representantes da Sociedade Civil, passando de três para seis membros, tendo em vista que um dos requisitos para que o Município possa se inscrever no Programa Município de Interesse Turístico – MIT, da Secretaria de Estado de Turismo do Estado de São Paulo, a representação civil tem que ser de dois terços.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Isabel Cristina Escorce Januário
Prefeita Municipal

Às Comissões Competentes.
Pompeia, 08/8/2017
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Valdir Cervelin
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Câmara Municipal de Pompeia
07 AGO 2017
Recebido

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Projeto de Lei nº 59 de 2017

Altera a redação do *caput* e acrescenta alíneas no inciso I, do artigo 3º da Lei nº 2.724, de 12 de maio de 2017, que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º da Lei nº 2.724, de 12 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O Conselho Municipal de Turismo será composto por nove membros, da seguinte forma:"

Art. 2º O inciso I, do artigo 3º da Lei nº 2.724, de 12 de maio de 2017, fica acrescido das alíneas d, e, e f."

"I – ...

a) ...
b) ...
c) ...
d) um representante do segmento de alimentação;
e) um representante do setor de educação;
f) um representante de organizações do setor de atrativos turísticos, recreação ou lazer."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 3 de agosto de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 59/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Altera a redação do *caput* e acrescenta alíneas no inciso I, do artigo 3º da Lei nº 2.724, de 12 de maio de 2017 que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Após análise do Projeto de lei em questão, concluímos que a matéria é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Sessões,

7 de agosto de 2017.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Marcio Rogério Caffer
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de de Finanças e Orçamento